

Resolução CPG/PPGCTS 01/2022, de 10 de junho de 2022

Dispõe sobre a criação de Cota de bolsas destinadas a discentes que ingressaram no Programa por Ações Afirmativas

A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade da Universidade Federal de São Carlos (CPG/PPGCTS/UFSCar), reunida nesta data para sua 166ª Reunião Ordinária,

Considerando a [Portaria da Capes nº. 76, de 14/04/2010](#) e respectivo Anexo, que regulamenta o Programa de Demanda Social (DS) da CAPES, que tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades;

Considerando a [Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UFSCar](#), de 01/07/2020, que estabelece diretrizes para redução de desigualdades de oportunidades e tratamento no âmbito da Pós-Graduação na UFSCar; e

Considerando que o PPGCTS é composto por 3 linhas de pesquisa, a saber, Dimensões Sociais da Ciência e Tecnologia (Linha 1), Gestão Tecnológica e Sociedade Sustentável (linha 2) e Linguagens, Comunicação e Ciência (Linha 3)

Considerando que o PPGCTS conta atualmente com 12 bolsas para o curso de doutorado e 9 bolsas para o curso de mestrado, no Programa de Demanda Social (DS) da CAPES

Resolve:

1 Criar a Cota de Bolsas destinadas a Ações Afirmativas (Cota A) composta por bolsas a serem atribuídas preferencialmente a discentes regularmente matriculados e que ingressaram no Programa por meio de Ações Afirmativas

2 Criar a Cota de Bolsas Geral (Cota G) composta por bolsas a serem atribuídas aos discentes do PPGCTS que não ingressaram por Ações Afirmativas ou que ingressaram por Ações Afirmativas e não foram contemplados por bolsas da Cota A.

3 Destinar 3 bolsas de doutorado e 3 bolsas de mestrado para a Cota A.

4 Destinar as demais bolsas de doutorado e mestrado, sendo ou não alterados os números atuais (9 bolsas de doutorado e 6 de mestrado) à Cota Geral (Cota G).

5 Determinar o mérito acadêmico, conforme definido na [Portaria da Capes nº. 76, de 14/04/2010](#), como a base para a classificação de discentes do PPGCTS para a atribuição de bolsas tanto da Cota A, como da Cota G.

6 Definir que as bolsas a serem destinadas à Cota A são as próximas a ficarem vacantes pela previsão atual, conforme Relatório de Controle de Bolsas enviado pela ProPG à Coordenação do PPGCTS em 20/06/2022, e com a identificação apresentada no Quadro 1:

Processo SCBA	Aluno	Modalidade	Vacância	Identificação
88882.426976/2019-01	JOSIANE DOS SANTOS	Doutorado	set/22	Cota AD1
88882.426975/2019-01	THAIS FELIPE ROSA	Doutorado	set/22	Cota AD2
88882.426975/2019-01	WILLIAM RETAMIRO	Doutorado	set/23	Cota AD3
88887.502201/2020-00	ALEX SURATY RAMOS	Mestrado	set/22	Cota AM1
88887.484960/2020-00	JULIA FERREIRA CUSTODIO	Mestrado	set/22	Cota AM2
88887.484968/2020-00	TALITHA CAMARGO DA FONSECA	Mestrado	set/22	Cota AM3

7 Definir que os atuais beneficiários das bolsas identificadas no Quadro 1 poderão usufruí-las normalmente. Assim que a concessão aos atuais beneficiários for encerrada, as bolsas serão incorporadas à Cota A.

8 Definir que as bolsas da Cota A poderão ser atribuídas a discentes do PPGCTS que não ingressaram por Ações Afirmativas desde que não haja discentes que ingressaram por Ações Afirmativas classificados segundo o edital em vigor do Processo Seletivo de Bolsas aguardando a concessão.

9 Definir que as concessões de bolsas da Cota A a discentes do PPGCTS que não ingressaram por Ações Afirmativas não podem estender-se além do mês que antecede o início do próximo primeiro semestre letivo, quando deverão estar novamente disponíveis para concessão aos discentes que ingressaram por Ações Afirmativas.

10 Definir que bolsas adicionais, eventualmente recebidas pelo Programa, tanto as concedidas ao PPGCTS como as emprestadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou outro Programa da UFSCar, serão destinadas à Cota G.

11 Definir que, caso seja necessário redirecionar alguma bolsa do PPGCTS à Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou a outro Programa da UFSCar, para cumprir compromissos referentes a empréstimos de bolsa, a bolsa a ser redirecionada deve ser prioritariamente da Cota G.

12 Definir que, caso seja necessário redirecionar alguma bolsa da Cota A à Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou a outro Programa da UFSCar, para cumprir compromissos referentes a empréstimos de bolsa, a primeira bolsa da Cota G a tornar-se disponível será transferida imediatamente à Cota A.

Casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas que encaminhará sua posição à Comissão de Pós-Graduação para deliberação.

São Carlos, 10 de junho de 2022

Prof. Dr. Vinicio Carrilho Martinez

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade-PPGCTS

Comissão de Bolsas Institucionais do PPGCTS

Prof. Dr. Vinicio Carrilho Martinez (Presidente)

Profa. Dra. Maria Teresa Miceli Kerbauy

Profa. Dra. Luzia Sigoli Fernandes Costa

Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria

Representante discente: Felipe Adriano Alves de Oliveira (D)